



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 08 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2160



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 194/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 127	02.013.10.301.0015.2028.3.3.90.32.1.500	75.000,00
		Sub-Total: 75.000,00
		Total Parcial Suplementado: 75.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 119	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.500	75.000,00
		Sub-Total: 75.000,00
		Total Parcial Reduzido: 75.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 7 de outubro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 08 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2160



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 248/2025

O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR: GABRIEL RIBEIRO MENDES, servidor do quadro permanente, cargo de Fiscal de Tributos, para exercer a função de responsável pelo Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Anaurilândia/MS, com validade a partir da presente data.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 01 de outubro de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 08 de Outubro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2160

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

AUTORIZO, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para "*locação de um imóvel destinado à instalação do Departamento de Tributação para atender às necessidades da prefeitura municipal de Anaurilândia/MS*" e a contratação direta com a pessoa física **ADOLFO LEMES FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 078.879.141-91, no valor total de **R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.518.00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a proposta de preços e condições constantes nos autos. Publique-se.

ANAURILÂNDIA/MS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal